



EDITAL INTERNO DE PESQUISA Nº 012/2015/USJ

A Reitora do Centro Universitário Municipal de São José, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a abertura de seleção de Projetos de Pesquisa, junto à Assessoria de Pesquisa e Pós-graduação.

1. Da inscrição e da tramitação

1.1 Poderão inscrever propostas os professores **efetivos** e ou **substitutos** do Centro Universitário Municipal de São José que pretendem desenvolver Pesquisas.

1.2 As propostas deverão ser entregues entre os dias 10/06/2015 e 08/07/2015, no setor de protocolo, e também encaminhadas por e-mail com cópia para ppgusi2014@gmail.com à Assessoria de Pesquisa e Pós-graduação no mesmo período citado.

1.2.1. Entende-se por proposta: o projeto de pesquisa (conforme modelo USJ), ficha de inscrição, currículo na Plataforma Lattes (atualizado em 2015) destacando e comprovando sua produção científica relevante para a análise e pontuação.

1.2.2 O professor pode se inscrever com apenas um projeto de pesquisa.

1.2.3 Os projetos regularmente inscritos serão encaminhados às coordenações de Curso (sem identificação do professor) para análise da comissão avaliadora (colegiados dos cursos) entre os dias 09/07/2015 e 14/07/2015 (conforme calendário acadêmico do USJ). Depois de avaliados nos respectivos Colegiados de Curso, as propostas deverão ser reencaminhadas à Assessoria de Pesquisa e Pós-graduação, junto com a ata da reunião, assinada por todos os presentes, em anexo às propostas de Pesquisa, até o dia 17/07/2015. Em caso de impossibilidade de reunião do Colegiado, o seu presidente pode convocar mais dois professores do curso para que façam a avaliação dos projetos.

1.2.4 Os projetos de pesquisa, devidamente avaliados pelo colegiado dos cursos e encaminhados à Assessoria de Pesquisa e Pós-graduação, poderão ser encaminhados para uma avaliação por professores "Ad hoc" de outras instituições de ensino superior.

1.2.5 Os professores só poderão encaminhar proposta de Pesquisa referente à área de conhecimento do Curso do qual tenham vínculo no semestre de 2015/1, com titularidade de disciplina, com atribuição de aula, com orientação de estágio ou orientação de TCC/TCE.



FUNDESJ
Fundação Municipal Educacional de São José



- 1.2.6 Poderão participar deste edital, todos os temas e objetos de estudo que atendam às demandas da comunidade josefense, conforme prevê o PDI do USJ .
- 1.2.7 O resultado final será publicado na data de 20/07/2015.
- 1.2.8 A Assessoria de Pesquisa e Pós-graduação prestará informações pormenorizadas aos interessados pelo e-mail: ppgusi2014@gmail.com.

2. Da aprovação final e classificação das propostas

2.1 A análise e classificação dos projetos serão feitas pelos colegiados do curso. A aprovação final das propostas será também definida por uma comissão nomeada pela Reitoria do USJ, considerando os seguintes critérios:

- 2.1.1 Estar de acordo com o que prevê o PDI da instituição;
- 2.1.2 Ter relevância técnico-científica com as necessidades da comunidade josefense;
- 2.1.3 Menor custo financeiro para a Instituição;
- 2.1.4 Caráter interdisciplinar;
- 2.1.5 Divulgação do Curso e da Instituição;
- 2.1.6 Compatibilidade entre os recursos solicitados e as exigências da ação;
- 2.1.7 Possibilidade de impactos das ações do projeto, no processo de qualificação social dos estudantes e dos cursos envolvidos na execução;
 - 2.1.7.1 Não apresentar custo financeiro para a Instituição, além da possível alocação de, no máximo, cinco horas/aula semanais destinadas exclusivamente à pesquisa;
 - 2.1.7.2 A aprovação do cadastro do projeto de pesquisa apenas qualifica o proponente como pesquisador do USJ. A aprovação do projeto não implica, portanto, na imediata alocação de carga horária para realização da pesquisa.
- 2.1.8 Critérios de desempate na classificação final:
 - 2.1.8.1 Maior tempo na Instituição do coordenador da proposta;
 - 2.1.8.2 Maior titulação do coordenador da proposta.



2.1.9 A alocação de carga horária obedecerá à ordem de classificação dos projetos de pesquisa cadastrados e, fundamentalmente, a possibilidade legal de ampliação da carga horária do proponente.

2. Da carga horária e vigência da pesquisa

3.1 Os cadastros de projetos de pesquisa aprovados por meio deste Edital deverão ter vigência entre **1º de agosto de 2015 a 29 de fevereiro de 2016**, excetuando o período de férias (janeiro de 2016).

3.2 Os professores pesquisadores cadastrados no USJ poderão alocar cinco horas semanais para desenvolver o projeto de pesquisa aprovado, desde que sua carga horária no USJ não ultrapasse 40h, e sua carga horária no serviço público não ultrapasse 60h, obedecendo ao que consta no Art. 6º deste Edital.

4. Do acompanhamento e relatório final da pesquisa

4.1 No final do semestre 2015.2 o pesquisador deverá socializar resultados parciais de sua pesquisa no evento que será realizado na Instituição em parceria com a Assessoria de Cultura e Extensão.

4.2 O pesquisador deverá entregar seu relatório final de pesquisa, de acordo com os critérios estabelecidos, até o dia **16 de março de 2016** para possível publicação na Revista Virtual da PPG-USJ.

4.2.1 O Relatório final de pesquisa deverá ser enviado, na forma de artigo científico e elaborado para publicação na Revista Virtual da PPG-USJ, à Assessoria de Pesquisa e Pós-graduação pelo e-mail ppgusi2014@gmail.com.

4.2.2 As normas da Revista Virtual da PPG-USJ serão disponibilizadas no site das revistas virtuais do USJ. (<http://www.revistausj.net>).

5. Do Cronograma

5.1 As inscrições serão realizadas, conforme estabelece o item 1 deste edital, entre os dias 10/06/2015 a 08/07/2015

5.2 Após a análise de todas as propostas, e a comprovação da produtividade registrada na plataforma Lattes, a Reitoria publicará o resultado e a classificação dos projetos de pesquisa com a alocação de 5 horas semanais de 1º/08/2015 de 2015 a 29/02/2016, excetuando o período de férias (janeiro de 2016).

ATIVIDADES	DATA
Inscrição nos termos do Art. 1º deste edital.	De 10/06/2015 a 08/07/2015
Resultado da seleção	20/07/2015
Início das atividades de pesquisa	1º/08/2015
Término das atividades de pesquisa	29/02/2016
Entrega do artigo final de pesquisa	31/03/2016

6. Dos Recursos Disponíveis

6.1. Serão divididas o total de 40 horas entre os quatro cursos de graduação de acordo com a quantidade de projetos apresentados para cada curso. Esta carga horária será distribuída entre os professores que encaminharam propostas de pesquisa, que sejam aprovadas em todas as instâncias destacadas neste Edital.

6.2. Enfatiza-se que a ampliação da carga horária deverá respeitar necessariamente os dois critérios seguintes, mesmo que o projeto de pesquisa seja aprovado pelo mérito e o proponente seja cadastrado como pesquisador do USJ.

6.3 A carga horária do professor pesquisador não poderá ultrapassar 40h, no total das atividades exercidas pelo professor no USJ.

6.4 A carga horária do professor pesquisador não poderá ultrapassar 60h, no total das atividades exercidas pelo professor no serviço público.

7. Disposições Finais

7.1 Os casos omissos no presente Edital serão apreciados pela Reitoria.

São José, 09 de junho de 2015.

Professora Ma. Elisiani Cristina de Souza de Freitas Noronha
Reitora do USJ